



Sindsep/MA participa de atos de posse dos superintendentes do Incra e MTE

O Sindsep/MA através de membros da sua diretoria, estiveram ontem, 4, na solenidade de posse do novo Superintendente do Incra, José Carlos Nunes Júnior, o Zé Carlos.

O evento aconteceu na sede do órgão e contou com grande número de pessoas, atores políticos e sociais.

Zé Carlos ao longo de sua vida parlamentar estreitou os laços de convívio com o Sindsep/MA, e agora, como superintendente do Incra, a entidade

espera que esse bom diálogo possa ser mantido, para que assim, as demandas do órgão possam ser atendidas e os servidores possam viver dias laborais melhores.

No início da semana, dia 03, a entidade já havia participado da solenidade de posse do novo Superintendente do MTE, Nivaldo Araújo, que é oriundo do movimento sindical, e por experiências de anos, é entendedor das necessidades da classe trabalhadora.



Sindsep/MA se reúne com servidores da Funasa

O Sindsep/MA esteve reunido com os servidores da Funasa Apicum, na manhã de hoje, 05 de abril, para discutirem questões referentes à Medida Provisória (MP) 1.156/23, que extingue a Fundação.

Na ocasião foi discutido o ato administrativo do Ministério das Cidades, que solicitou a pintura das estruturas como caixas d'água em que estivesse escrito o nome do órgão na sede em Brasília. Em meio a esse processo, servidores da Funasa em todo o Brasil seguem resistindo e defendendo a permanência do órgão, contra a Medida Provisória (MP) 1.156/23.

Na semana passada houve uma intensa força tarefa que envolveu panfletagem junto a prefeitos e autoridades municipais que participavam da Marcha dos Prefeitos, visita a parlamentares e também a representantes do governo, incluindo o ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, Márcio Macêdo.

A Confederação e suas filiadas participaram também de audiência pública no Senado Federal que debateu além da MP



que promove a extinção da Funasa, a Portaria 881/2023 que altera a lotação e o exercício de centenas de servidores para os ministérios das Cidades, Saúde ou Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Lula sanciona funcionamento 24h de delegacias da mulher

O presidente Lula (PT) sancionou duas leis voltadas ao combate à violência contra a mulher. Uma delas prevê o funcionamento 24h das delegacias da mulher, inclusive em feriados e finais de semana. A outra institui um programa de combate ao assédio sexual em órgãos públicos. Ambas foram publicadas no Diário Oficial da União nesta terça-feira (4).

A Lei 14.541/2023, do funcionamento ininterrupto das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deam), foi proposta pelo senador Rodrigo Cunha (União-AL) e aprovada pelo Senado no último 7 de março.

As mulheres que buscarem estas delegacias, voltadas a “vítimas de violência doméstica e familiar, crimes contra a dignidade sexual e feminicídios”, deverão ser atendidas em uma sala reservada, de preferência por policiais do sexo feminino.

As Deams precisam disponibilizar um número telefônico ou outro mensageiro eletrônico para que a polícia seja acionada imediatamente em caso de violência. Além disso, deverão se conveniar com a Defensoria Pública e o Sistema Único de Saúde (SUS) para oferecer assistência psicológica e jurídica à mulher.

A lei cita, ainda, que no caso de municípios que não têm essas unidades, o atendi-



mento será no distrito policial comum, porém por uma agente feminina especializada.

Apesar de a instalação da primeira Deam ter acontecido há quase 40 anos, quando feministas paulistas pressionaram o então governador Franco Montoro (PSDB) por sua criação em 1985, as unidades não se espalharam pelo país. Em dezembro de 2020, uma pesquisa do IBGE mostrou que apenas 7% dos 5.568 municípios tinham delegacia da mulher.

Enfrentamento do assédio

O presidente também aprovou a capacitação de servidores públicos, a produção de campanhas educativas e a criação de ações preventivas de combate ao assédio sexual. As medidas estão previstas na Lei 14.540/2023, que cria o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignida-

de Sexual e à Violência Sexual.

A legislação determina que as ações, voltadas aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, têm de seguir algumas diretrizes. Entre elas, a explicação de quais condutas caracterizam assédio, o fornecimento de materiais educativos, divulgação de canais acessíveis para denúncia e o estabelecimento de procedimentos para encaminhar casos.

Criada a partir de uma Medida Provisória (MP) aprovada no Senado em 15 de março, o desenho da lei foi editado ainda em 2022 pelo ex-presidente Bolsonaro (PL) e a restringia aos sistemas de ensino. Depois de aprovado na Câmara dos Deputados, o programa passou a abarcar todos os órgãos e entidades de administração pública..

Fonte: CUT